Brasília, em 31/5/2017.

Ao Gabinete da Presidência,

De ordem, encaminho para autorização o pedido de sustentação oral apresentado pelo advogado **Antônio Henrique Medeiros Coutinho (OAB/DF 34.308)**, com procuração nos autos do TC-016.851/2003-9, incluído na sessão do plenário do dia 31 de maio de 2017, com vistas à defesa da empresa **Coesa Engenharia.**

Informo que não há óbice, da parte deste gabinete, para o seu deferimento.

Atenciosamente,

RICARDO GABAN FERNANDEZ
Chefe de Gabinete

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57537033.

PIQUET CARNEIRO

MAGALDI E GUEDES ADVOGADOS

EXMO. SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.

DESPACHO
Em 31/5/2017
Autorizo a sustentação oral.

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

Ref.: TC 016.851/2003-9.

CESA ENGENHARIA

~~CONSTRUTORA OAS~~ S.A., já qualificada nos autos em epígrafe, relativo à Tomada de Contas Especial acerca de irregularidades detectadas nas obras de construção da Barragem de Paula Pessoa, vem, respeitosamente, por seus advogados, requerer a a realização de sustentação oral por seu patrono, **Antonio Coutinho**, inscrito na OAB/DF sob o nº 34.308, na Sessão Plenária que será realizada no dia 31 de maio de 2017.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Brasília, 31 de maio de 2017.

ANTONIO HENRIQUE MEDEIROS COUTINHO
OAB/DF nº 34.308

0 000575 019384

TOU1 SERV PROT E PROD GRAF,31/05/2017 10:09 00004848

BRASÍLIA/DF - SAF/S, QUADRA 02, LOTE 04, BLOCO D, ED. VIA ESPLANADA, SALAS 202/204, CEP: 70070-600 - TEL. (61) 3201-5000
ATENDIMENTO@PIQUET.ADV.BR | WWW.PIQUET.ADV.BR

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57537033.